



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 014/2018
(Autoria: Poder Executivo)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o DAER- Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e dá outras providências.”

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o DAER- Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem com a finalidade de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de ruas e estradas Municipais.

Art. 2º O prazo do presente Convênio é de 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente pelo mesmo período.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 014/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 12, da Lei Orgânica Municipal, segue, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que a *“autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o DAER- Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.”*

O objetivo da autorização possibilita a celebração de Convênio com o DAER cuja finalidade segue para fins de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de ruas e estradas Municipais.

O marco inicial é com relação a execução de obra de pavimentação asfáltica, compreendido entre o trecho que liga São Luiz de Castro à Comunidade de São José de Castro.

Com a autorização do respectivo Convênio, seguirá analisada pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, considerando toda a documentação que deverá seguir para fins de apreciação e aprovação, já que o intento inicial é pavimentar o trecho acima mencionado cuja extensão segue em 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco) metros.

Pelo exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto, com urgência, urgentíssima.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.**

ALOÍSIO RISSI
PREFEITO MUNICIPAL